

PROJETO DE LEI Nº 222-01/2013

Inclui metas no PPA 2014 a 2017 e na LDO 2014 e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes metas no Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017, Lei nº 9.153/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, Lei nº 9.215/2013:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos

Meta: Capeamentos Asfálticos em vias do Município com recursos oriundos do empréstimo a ser contraído com a Caixa Econômica Federal, conforme autorizado pela Lei 9.203 de 21 de agosto de 2013.

Valores: 2014: R\$ 925.488,62 2015: R\$ 616.992,41

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 – Pavimentação

Meta: Pavimentação, drenagem superficial, rede coletora de águas pluviais, sinalização viária em vias do Município com recursos oriundos do empréstimo a ser contraído com a Caixa Econômica Federal, conforme autorizado pela Lei 9.203 de 21 de agosto de 2013.

Valores: 2014: R\$ 10.217.339,98 2015: R\$ 6.811.560,01

SOMA: 2014: R\$ 11.142.828,60 2015: R\$ 7.428.552,42

Art. 2º Os anexos de Metas Fiscais: Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, bem como a Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais, serão atualizados quando do envio da Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 222-01/2013

Lajeado, 27 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que inclui metas no PPA 2014-2017 e na LDO 2014 e dá outras providências.

A inclusão de metas servirão para capeamentos asfálticos em vias do Município e para pavimentação, drenagem superficial, rede coletora de água pluviais, sinalização viária em vias do Município.

Ambas as metas serão realizadas com recursos oriundos do empréstimo a ser contraído com a Caixa Econômica Federal, conforme autorizado pela Lei nº 9.203/2013.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.